



EDPR

Guia de
Sustentabilidade
para Fornecedores

TRABALHOS DE
CONSTRUÇÃO

GUIA RÁPIDO

Versão 01. Dezembro 2019

Sobre este guia

A liderança de mercado da EDPR, baseada na capacidade de criação de valor, inovação e relacionamento com seus stakeholders, é muito influenciada pelo desempenho de seus fornecedores.

A empresa baseia o seu relacionamento com fornecedores na confiança, colaboração e criação de valores partilhados, privilegiando uma abordagem de parceria focada na transparência e na sustentabilidade.

A sustentabilidade é uma parte central da missão, da visão e dos valores da EDPR, não apenas por ser uma empresa de energia renovável, mas pelas melhores práticas ambientais, sociais e económicas em toda a sua cadeia de valor.

Por conseguinte, o processo de compras da EDPR é desenvolvido no âmbito da Política de Compras Sustentáveis, que se estende aos fornecedores e prestadores de serviços da EDPR, diretos e indiretos.

A EDPR definiu procedimentos para garantir os vários aspetos que preenchem as políticas relacionadas com a sustentabilidade da empresa aplicáveis à cadeia de abastecimento, nomeadamente ambiente, saúde e segurança, bem como a gestão e mitigação de qualquer tipo de riscos de sustentabilidade na cadeia de fornecimento.

As políticas (disponíveis no website da EDPR: www.edpr.com), com as quais o fornecedor deve familiarizar-se, são:

- Código de Conduta de Fornecedores da EDP
- Política de Saúde e Segurança no Trabalho
- Política Ambiental

Este Guia de Sustentabilidade para Fornecedores fornece uma visão geral dos requisitos e compromissos de sustentabilidade que a EDPR espera que seus fornecedores cumpram. O desenvolvimento sustentável a longo prazo dos fornecedores da EDPR é crucial para o seu sucesso e, consequentemente, para a EDPR.

1. REQUISITOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTAIS PARA FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

1.1. Considerações gerais

O Empreiteiro deverá cumprir rigorosamente todas as leis, ordens e regras, tanto locais como municipais, regionais, estaduais, nacionais ou europeias (neste último caso, exceto no Brasil), licenças, autorizações e permissões, que possam aplicar-se às operações durante a execução das obras ou da prestação dos serviços incluídos no âmbito do Contrato.

O Empreiteiro adotará todas as medidas necessárias para cumprir os regulamentos vigentes em termos de Saúde e Segurança no Trabalho, Proteção do Ambiente e de Bens Culturais. Como consequência deste compromisso, o Empreiteiro deverá implementar as ações necessárias para atenuar os riscos relacionados com as suas atividades, planejar as ações corretivas e preventivas necessárias, fornecer treino e informação sobre riscos para os seus trabalhadores e o meio ambiente, bem como seguir os padrões, códigos e políticas internas proporcionados pela EDPR. Sem prejuízo do acima exposto, o Empreiteiro deverá cumprir as suas obrigações em matéria de cooperação e coordenação entre os empreiteiros exigidas na lei.

O Empreiteiro é responsável pela Saúde e Segurança de todos os seus empregados, tanto dos seus próprios como dos seus subcontratados, e deve estar comprometido em respeitar o ambiente e os bens culturais, trabalhando no âmbito da execução do Contrato.

O Empreiteiro deverá disponibilizar à EDPR/coordenador de S&S, de acordo com os termos contratuais, antes do início dos trabalhos ou sempre que lhe for solicitado, os seguintes pontos:

- Planos de Saúde e Segurança que deverão incluir procedimentos detalhados para todas as obras que sejam consideradas atividades de alto risco (trabalho em altura, manuseamento de carga, trabalhos elétricos, espaços confinados e outros que possam ser estabelecidos na legislação do país, situações de emergência e evacuação e avaliação de risco).
- Prova de que, durante a execução dos trabalhos, o Empreiteiro atua com o máximo respeito pelo meio ambiente, as comunidades locais e os bens culturais, adotando todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto.
- Prova de que o Empreiteiro está a executar o Contrato observando as regras e regulamentos locais.
- Prova de que, antes do início dos trabalhos, o Empreiteiro disponibilizou aos seus trabalhadores formação adequada sobre os riscos do trabalho que eles devem executar. Para além disso, os trabalhadores devem ser informados sobre as medidas de Saúde e Segurança relativas a este trabalho, o equipamento de proteção a ser utilizado e as medidas a adotar em situações de emergência.

Durante a execução das obras, a EDPR ou o Coordenador de S&S/Supervisor Ambiental, terão o direito de realizar inspeções de Segurança, Saúde e Meio Ambiente nos locais onde o Empreiteiro esteja a realizar o trabalho. O Empreiteiro é obrigado a corrigir quaisquer irregularidades detetadas durante as inspeções de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, o mais rapidamente possível ou dentro do prazo estabelecido pela EDPR ou o Coordenador de S&S/Supervisor Ambiental.

A EDPR ou o Coordenador de S&S/Supervisor Ambiental terão o direito de interromper as obras até os perigos terem sido eliminados, caso se detete qualquer negligência manifesta no que diz respeito ao cumprimento das regras e regulamentos de saúde e segurança e / ou ambientais.

O Empreiteiro deverá disponibilizar dados sobre o seu desempenho ambiental sempre que estes lhe sejam solicitados para EDPR para evidenciar o cumprimento dos requisitos incluídos neste guia.

1.2. Requisitos de Saúde e Segurança nas instalações da EDPR em construção

Todas as pessoas no local de trabalho (trabalhadores e visitantes) devem estar familiarizados e cumprir as regras que se seguem:

- Observar a sinalização de segurança:
- O uso de máquinas, dispositivos e equipamento fora do âmbito de utilização para os quais foram projetados é proibido;
- O uso de equipamento de combate aos incêndios e de primeiros socorros fora do âmbito de utilização para o qual foi projetado é proibido;
- A entrada nas escavações é permitida apenas através dos acessos projetados para o efeito;
- É proibido passar debaixo de cargas em suspensão;
- Em caso de uma situação de emergência ou incidente é necessário evacuar de imediato a zona de perigo, estando atento aos perigos à nossa volta;
- Todos os trabalhadores são obrigados a utilizar os EPI's necessários no estaleiro, em função do trabalho que estão a realizar. Os EPI's mínimos para permanecer num estaleiro da EDPR são: botas de segurança, colete de alta visibilidade e capacete;
- Os trabalhadores são obrigados a respeitar o limite de velocidade que é obrigatório no local (30 km/h), no Brasil 40 km/h;
- É proibido trabalhar e conduzir quaisquer veículos sob a influência de álcool ou drogas;
- Não é permitido estacionar os veículos nas áreas de trabalho das máquinas; devem estar estacionados nas áreas designadas para esse fim;

- É proibido o uso de equipamentos por pessoas não autorizadas ou sem os certificados ou a formação prática necessários;
- Se for necessário realizar trabalhos durante a noite, devem ser proporcionadas condições de iluminação adequadas para as obras;
- Os dispositivos elétricos devem estar devidamente isolados. Os conectores do circuito elétrico devem ser mantidos nas condições ideais;
- As vias de acesso não podem ser bloqueadas durante a montagem do guindaste e durante as obras quando é necessário o espaço para a manobra, devendo estar acessíveis para veículos de emergência;
- Todos os trabalhos devem ser fornecidos de forma a não criar quaisquer riscos adicionais e não perturbar os trabalhos de outras pessoas.

Para o efeito, o Empreiteiro compromete-se a agir de acordo com os seguintes requisitos:

- Antes do início dos trabalhos, o Empreiteiro deverá disponibilizar a documentação da empresa, dos trabalhadores e dos equipamentos exigida pela EDPR/coordenador de S&S, bem como a dos seus subempreiteiros.
- Em caso de quase acidente ou acidente, o Empreiteiro, depois de ter interrompido os trabalhos e/ou isolado a área para evitar que as suas consequências se repitam ou se estendam mais, notificará de imediato o evento (por telefone, verbalmente ou por correio eletrónico, etc.) à pessoa da EDPR responsável pela instalação ou à pessoa da EDPR responsável pela supervisão (gestão do trabalho).

De seguida, o Empreiteiro deverá enviar um Relatório de Notificação de Quase Acidente / Acidente num prazo máximo de 24 horas. Este relatório deve incluir pelo menos o quê, como, onde e quando ocorreu a lesão / dano material, assim como o pessoal / equipamento / instalações afetadas e toda a informação fiável e relevante disponível para compreender a natureza do evento.

A seguir, e antes das seguintes 72 horas e através dos mesmos canais de comunicação, o Empreiteiro enviará à EDPR um Relatório final de Investigação de Quase Acidente / Acidente.

O Empreiteiro deve notificar à EDPR o mais rapidamente possível qualquer incidente ou quase acidente, bem como quaisquer atos ou condições inseguras que possam surgir nas instalações da EDPR.

- No caso de ser necessário o uso de guindastes, com a antecedência suficiente antes do início programado dos trabalhos, o Empreiteiro proporcionará ao Gestor de Obra / Coordenador de S&S o procedimento de trabalho e o manual do guindaste. Estes documentos devem incluir as velocidades de vento autorizadas para cada operação do guindaste. Para além disso, o procedimento deve definir as responsabilidades de cada pessoa envolvida no trabalho, em relação à tomada de decisão / supervisão do trabalho.

- O Empreiteiro não pode abandonar o guindaste, em caso algum, se o mesmo não estiver na posição de segurança.
- Antes de usar substâncias químicas no estaleiro, a lista de produtos químicos deve ser enviada ao Gestor de Obra/Coordenador de S&S, juntamente com as suas fichas de dados de segurança (FDS) do material, na língua local.
- O Empreiteiro deverá utilizar apenas ferramentas, maquinaria e equipamentos adequados e tecnicamente apropriados e que disponham de documentação válida. O Empreiteiro deverá inspecionar regularmente ferramentas elétricas e retirá-las imediatamente se detetar quaisquer defeitos nas mesmas.
- O Empreiteiro é obrigado a dispor na instalação do equipamento mecânico para o manuseamento de cargas adequado ao trabalho a ser realizado.
- O Empreiteiro deve verificar que os limites exigidos para os veículos – particularmente, veículos pesados e guindastes – circular em condições climáticas adversas ou de pouca visibilidade foram incluídas na sua avaliação de riscos e na das suas subcontratadas. Se essas condições e as suas respetivas medidas não tiverem sido incluídas na avaliação de risco, o Gestor de Obra / Coordenador de S&S poderão tomar a decisão que considerem mais apropriada neste sentido e, se julgarem apropriado, poderão impedir esses veículos de circular até as condições meteorológicas ou de visibilidade melhorarem. O Empreiteiro tem que aceitar esta decisão.
- As viaturas de passageiros só podem ser usadas em estradas destinadas ao tráfego rodoviário. Conduzir no campo, nos prados, trincheiras, etc. é proibido. Nas instalações onde existam riscos especiais para a condução (parques eólicos ou instalações fotovoltaicas com encostas muito íngremes, áreas onde a neve seja frequente, etc.) será necessário o uso de veículos todo-o-terreno com tração às quatro rodas.
- Qualquer veículo que transite através de instalações da EDPR deve estar equipado com coletes de alta visibilidade para os trabalhadores. Para além disso, na Polónia, qualquer automóvel que transite através da instalação deve transportar um extintor de incêndio.
- No que se refere ao trânsito de veículos pesados ou veículos grandes, o Empreiteiro deve preparar um Plano de Trânsito para Veículos Pesados para a Instalação, que deve indicar os caminhos que os veículos devem percorrer em função das turbinas de vento que a visitar. O Plano de Trânsito para Veículos Pesados deve incluir um mapa que mostre os caminhos marcados pelos quais irão passar os veículos pesados, bem como as indicações necessárias para o operador conduzir com segurança. Caso o Plano de Trânsito para Veículos Pesados identifique quaisquer situações de risco que exijam ação, como, por exemplo, reboque, reparações à beira da estrada, etc., todas as medidas a tomar devem ser incluídas no próprio plano antes da entrada do veículo. O Plano de Trânsito para Veículos Pesados deve ser disponibilizado por escrito ao Gestor de Obra / Coordenador de S&S para a sua revisão antes

do início dos trabalhos. Os veículos pesados não podem aceder à instalação sem a aprovação do referido Plano.

- As viaturas utilizadas para o transporte de ferramentas e / ou materiais devem possuir uma zona de transporte separada da zona de passageiros / condutor. Todas as garrafas de gás devem ser transportadas na posição vertical. As ferramentas e materiais transportados na viatura devem ser acondicionados de forma a não se movimentarem livremente na zona de transporte.
- As escadas devem ser dimensionadas para a carga de trabalho (kg) e cumprir os requisitos do país. As escadas de mão simples terão um comprimento máximo de 5 metros. O uso de um arnês de segurança será obrigatório para trabalhos realizados a mais de 3,5 metros de altura, medidos do ponto da operação até o solo, e sempre que o trabalho exigir esforços ou movimentos que possam colocar em risco a estabilidade do trabalhador.
- É proibido o uso de andaimes de cavalete. O andaime só pode ser montado, desmontado ou modificado sob a orientação de alguém com formação universitária ou profissional, qualificando-o para essa tarefa, e por trabalhadores que tenham recebido formação adequada e específica para as operações previstas. A pessoa que dirige estas operações deve inspecionar o andaime antes de ele ser colocado em serviço, periodicamente durante seu uso e após qualquer modificação, período de não uso, exposição aos elementos, ou qualquer outra circunstância que possa ter afetado a sua força ou estabilidade. No caso de andaimes com a marca "CE", este plano de montagem pode ser substituído pelas instruções do fabricante, fornecedor ou vendedor, e essas operações podem ser supervisionadas por uma pessoa que tenha mais de dois anos de experiência nesta matéria certificada pelo empregador e com a formação de segurança correspondente, pelo menos para funções de nível básico. No caso de andaimes com a marca "CE", este plano de montagem pode ser substituído pelas instruções do fabricante, fornecedor ou vendedor, e essas operações podem ser supervisionadas por uma pessoa que tenha mais de dois anos de experiência nesta matéria certificada pelo empregador e com a formação de segurança correspondente, pelo menos para funções de nível básico.
- O Empreiteiro é obrigado a providenciar as medidas técnicas necessárias para dar resposta a situações de emergência (tais como, extintores de incêndio, kit de primeiros socorros, etc.) e assegurar que os seus trabalhadores têm acesso constante às mesmas. Caso qualquer destes dispositivos pertencentes à EDPR seja utilizado, a EDPR deverá ser notificada de imediato de forma que os equipamentos que possam ter sido utilizados/consumidos possam ser substituídos.
- O Empreiteiro deverá contar nas instalações da EDPR com um desfibrilador operacional, assim como com pessoal com conhecimento e formação adequada para o seu uso.
- Se, durante o período de execução do contrato, o Empreiteiro receber da EDPR uma comunicação de alerta de segurança, o Empreiteiro é obrigado a transmitir esta informação a todos os seus trabalhadores e aos das suas subcontratadas que trabalhem nas instalações da

EDPR, bem como a entregar ao responsável da EDPR na instalação a folha de assinaturas que demonstre esta comunicação.

1.3. Requisitos ambientais nas instalações da EDPR em construção

Os trabalhos realizados durante a fase de construção de um parque eólico/instalação fotovoltaica/HVL/subestação são levados a cabo numa envolvente natural. Permanecer e realizar trabalho nos referidos locais acarreta riscos potenciais para o meio ambiente e os bens culturais.

O Empreiteiro deve agir com respeito pelo Ambiente e as comunidades locais e tomar todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto.

Quaisquer dúvidas relacionadas com o meio ambiente que surjam durante a prestação dos serviços devem ser consultadas imediatamente com o Supervisor Ambiental e/ou o Gestor de Obra da EDPR.

O Empreiteiro informará com a antecedência suficiente, sobre atividades como a abertura de estradas, corte, poda, restauração, etc., para proceder à sua comunicação ao órgão competente e/ou solicitar as licenças correspondentes.

O Empreiteiro deverá executar e / ou fornecer as obras / serviços contratados, garantindo a manutenção da ordem e limpeza no local de trabalho e nos seus arredores. Depois de terminar, o local deverá ficar nas mesmas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos.

Todos os resíduos gerados, tanto perigosos como não perigosos, serão geridos de forma adequada em conformidade com a legislação aplicável. O Empreiteiro, como produtor e detentor dos resíduos gerados no desenvolvimento da sua atividade, deve garantir o armazenamento e a gestão correta dos mesmos, em conformidade com a legislação aplicável em vigor.

O armazenamento temporário dos resíduos, até à sua entrega a um gestor autorizado, realizar-se-á numa área acondicionada para esse fim (longe de águas superficiais / subterrâneas e áreas de interesse natural), indicando claramente a presença de resíduos e cumprindo os regulamentos aplicáveis.

Os resíduos serão geridos garantindo a aplicação da hierarquia que dá prioridade à prevenção, preparação para a reutilização, a reciclagem ou outras formas de recuperação, inclusive a recuperação de energia, sendo a eliminação somente uma opção quando nenhum dos tratamentos acima seja viável do ponto de vista técnico e/ou económico.

O Empreiteiro disponibilizará ao Supervisor Ambiental toda a documentação que evidencie a autorização dos camiões / manuseadores de resíduos, os tratamentos finais a aplicar aos diversos resíduos, assim como qualquer outro aspeto relacionado com a gestão adequada dos resíduos (registos de resíduos, etc.). Com a periodicidade estabelecida pela EDPR, o Empreiteiro deverá disponibilizar a informação relativa a quantidades de resíduos gerados, o seu destino final e qualquer outra informação de interesse.

O Empreiteiro executará e/ou fornecerá os trabalhos/serviços contratados com o máximo respeito pelo meio ambiente e as comunidades locais, adotando todas as medidas necessárias para evitar qualquer impacto na vegetação e na fauna, nos cursos de água, corpos hídricos e solos, assim como

para evitar a poluição do ar, a geração de ruído e o impacto visual. Para este efeito, o Empreiteiro compromete-se a agir de acordo com os seguintes requisitos:

- Não ocupar as áreas sensíveis de fauna e flora nem os habitats protegidos para evitar que fiquem afetados.
- Minimizar o efeito de armadilha para a fauna, preenchendo e fechando valas e fundações o mais rapidamente possível.
- Notificar de imediato o Supervisor Ambiental e/ou o Gestor de Obra da EDPR caso encontre qualquer animal ferido ou morto.
- Limitar o movimento de veículos e / ou máquinas ao estritamente necessário para a execução das obras, somente em áreas previstas para este efeito e respeitando a velocidade máxima de 30 km/h.
- Não verter quaisquer tipos de resíduo ou esgoto.
- Utilizar sempre água proveniente de uma fonte autorizada.
- Situar as zonas de estacionamento de maquinaria e outras zonas destinadas a fins semelhantes em terrenos planos e afastados de cursos de água / corpos hídricos.
- Ter as máximas precauções nas operações com betão para evitar derrames, especialmente no caso de trabalhos perto de cursos de água.
- Assegurar que os trabalhos de construção não impeçam a capacidade de drenagem dos cursos de água, diminuam o caudal ou afetem a qualidade da água.
- Não acender fogueiras sobre o terreno.
- Tomar todas as medidas preventivas necessárias quando se realizem operações que possam produzir um derrame e/ou incêndio.
- Em caso de acidente com consequências para o meio ambiente, agir de imediato para minimizar os danos e notificar o Cliente.
- Manter o desbaste de vegetação no mínimo exigido seguindo as instruções da EDPR.
- Tratar de forma adequada os restos vegetais e não utilizar herbicidas nem pesticidas.
- Minimizar a ocupação de terrenos ao estritamente necessário para a execução das obras, delimitando cada área com elementos visíveis.
- Programar as atividades ruidosas a realizar perto de zonas habitadas durante os períodos mais apropriados para evitar perturbações.

- Respeitar quaisquer bens culturais / arqueológicos que possa haver nos arredores das instalações da EDPR para evitar deterioração ou danos.
- Utilizar materiais proveniente de pedreiras legalmente autorizadas ou de instalações autorizadas para a valorização de resíduos de construção e demolição.

thank you!



Guia rápido de
Sustentabilidade para
Fornecedores da EDPR

TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO

Este documento pertence à EDPR. As cópias impressas deste documento podem estar desatualizadas.

Ao imprimir este guia: Tenha em atenção as páginas que imprime. Evite o desperdício; imprima apenas as páginas que deseja ler e imprima em ambos os lados do papel.